



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 737, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia a comissão especial – equipe técnica – para elaboração do plano de ações articuladas – ciclo 4 – (par4) no sistema de monitoramento e controle do Ministério da Educação – SIMEC da Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Comissão Especial – equipe técnica – para elaboração do plano de ações articuladas – ciclo 4 – (par4) no sistema de monitoramento e controle do ministério da educação – SIMEC.

Art. 2º- Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	FUNÇÃO
Presidente	Kelma Lopes Cançado Oliveira	Professora
Secretário	Iolanda dos Santos Maia	Secretaria escolar
Auxiliar	Cíntia Cristina Ribeiro Machado	Professora

Art. 3º- Caberá à equipe Técnica:

I- Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;

II- Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR4;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

III-Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

IV- Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

V- Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR4;

VI-Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 09 de abril e 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal